



PREFEITURA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MARANHÃO

LEI Nº 796/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTA-
RES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O INTERVENTOR ESTADUAL EM IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a A-brir Créditos Adicionais Suplementares para cobrir insuficiência das Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 1996, até o montante de 50% (cincoenta por cento) do valor do orçamento previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização de Suplementação estende-se igualmente para as dotações destinadas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º) - As fontes de recursos para cobertura dos créditos adicionais a serem abertos serão o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto na Lei 4.320/64 e a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias com recursos ociosos.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL EM IMPERATRIZ, EM 08 DE MAIO DE 1996, 175º DA INDEPENDÊNCIA E 108º DA REPÚBLICA.


DORIAN RIKER TELES DE MENEZES
Interventor Estadual em Imperatriz